



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 083/2010.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 120.300,00 (Cento e vinte mil e trezentos reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.39.00.00 111 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01103	40.000,00
3390.39.00.00 114 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01107	80.300,00
TOTAL.....			120.300,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.30.00.00 80 -	Material de Consumo	01107	4.800,00
4490.51.00.00 88 -	Obras e Instalações	01104	40.000,00
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.30.00.00 107 -	Material de Consumo	01107	75.500,00
TOTAL.....			120.300,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 083/2010.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, face a transferências de despesas que fora prevista para dotação dos 01104 (25%), obras e instalações estão sendo transferidas para a fonte 01103 e 01107, referente aos 5% e Salário Educação, como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica. Ressalta-se, no entanto, como se trata de ajuste de programação financeira entre as fontes, não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos da educação com mais eficiência.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 83/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARECER :


Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei remanejamento de dotação para o salário educação, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

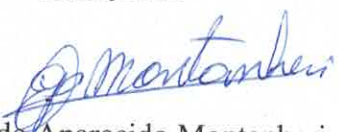
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Sadi Marcondes Mendes


Eduardo Graciosi


Mário Hort


Edivaldo Aparecido Montanheri


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 30/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 13 de setembro de 2010, logo após a reunião ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 - **Projeto de Lei nº 83/2010 do Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 2 - **Projeto de Lei nº 86/2010 do Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 3 - **Projeto de Lei nº 87/2010 do Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.


Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.


Dr. Ademir Soares de Souza
Presidente



Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário


Cientes:



Edivaldo Aparecido Montanheri


Dr. Ademir Prudencio da Silva


Luis Gustavo Chaves


Eduardo Graciolli


Mario Hort


Sadi Marcondes Mendes


Sebastião Bonfim Matos